

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 035 DE 01º DE JUNHO DE 2021.

Publicado 01/06/2021

Retirado em 01/06/2021

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula n° 9972-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 41, da Lei 1713/07 (redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, fundamentada no Art. 42 da Lei Municipal 1.713/07 c/c Art. 40, §1º, III da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética, a **MARLI SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 841.112.406-15, matrícula nº 8624, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado no serviço público em 01/06/1983, adquirindo estabilidade pelo ADCT.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de junho de 2021.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021

Rua Minas Novas, 264, Centro – Nanuque/MG – CEP 39860-000
CNPJ 00.460.195/0001-52 – Fone: (33) 3621-3776
Site: www.ipasmun.mg.gov.br – e-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br